



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 55/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO 1 AO GRUPO 5 PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIANO VILAR SUASSUNA - 2023

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece condições para o preenchimento das vagas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ariano Vilar Suassuna destinadas à comunidade universitária da UFRPE, com base na cláusula sexta, alínea 'h' do Contrato de Cessão de Uso Gratuito celebrado entre a UFRPE e o Município do Recife em 2010.

1. VAGAS

1.1 Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, 29 (vinte e nove) vagas de creche para o ano letivo de 2023, conforme quadro abaixo.

Grupo	Vagas	Período	Idade*
1	10	Integral	1 ano até 31/03/2023
3	10	Integral	3 anos até 31/03/2023
4	03	Manhã (01 vaga) Tarde (02 vagas)	4 anos até 31/03/2023
5	06	Manhã (03 vagas) Tarde (03 vagas)	5 anos até 31/03/2023

*Para as matrículas os alunos terão que ter a idade do grupo até a data limite de 31 de março de 2023.

2. REQUISITOS

2.1 A oferta é exclusiva para o(a)s **filho(a)s** de servidores (docentes e técnicos administrativos) ativos e de estudantes regularmente matriculados na UFRPE.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada de forma virtual em formulário próprio, no período informado no cronograma, item 6.1, mediante o envio das cópias digitalizadas em **formato PDF** de:

- comprovante de vínculo funcional (último contracheque) ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) do responsável;
- certidão de nascimento da criança.

3.2 Não serão aceitas inscrições sem os documentos listados no item 3.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 2.

3.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

3.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da UFRPE (www.ufrpe.br), conforme cronograma deste Edital (item 6.1).

4. SELEÇÃO E SORTEIO

4.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

4.2 Caso o número de inscritos para o grupo no qual está se pleiteando uma vaga seja inferior ou igual ao número de vagas, os inscritos estarão automaticamente selecionados.

4.3 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será realizado um sorteio por grupo informado no item 1.1, transmitido no Canal Oficial da UFRPE do Youtube, conforme cronograma deste Edital.

4.3.1 Será disponibilizada no site da UFRPE, a relação dos selecionados no sorteio conforme cronograma (item 6.1).

4.3.2 Serão sorteados 50% a mais do que o quantitativo de vagas para composição de cadastro reserva. O cadastro reserva será válido apenas para o período letivo de 2023.

4.3.3 O candidatos devem acompanhar o sorteio pelo Canal Oficial da UFRPE do Youtube.

5. MATRÍCULA

5.1 A efetivação da matrícula será de competência da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, por meio do CMEI Ariano Suassuna, conforme cronograma (item 6.1).

6. CRONOGRAMA

6.1 As atividades obedecerão ao cronograma a seguir.

Evento	Período	Espaço
Inscrições	16 de novembro a 05 de dezembro de 2022 (até às 23h59min)	Virtual: Preencher formulário: https://forms.gle/sdtVDwYPVpWZz2FA6
Divulgação das inscrições Homologadas	07 de dezembro de 2022	www.ufrpe.br
Período de Recurso	08 e 09 de dezembro de 2022(até 23h59min)	Enviar e-mail para: cmei@ufrpe.br
Resultado do Recurso	12 de dezembro de 2022	www.ufrpe.br
Sorteio Público	13 de dezembro de 2022 Horário: 11h	Acompanhar pelo canal: Canal do Youtube da UFRPE
Divulgação dos selecionados no sorteio	13 de dezembro de 2022	www.ufrpe.br
Matrículas	A definir pela PCR.	Presencial: CMEI Ariano Vilar Suassuna.
Início das atividades	A definir pela PCR.	CMEI Ariano Vilar Suassuna.

6.2 Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas por meio de errata pelo site da UFRPE.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O cadastro de reserva será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFRPE.

7.2 Todas as dúvidas devem ser registradas estritamente por meio do e-mail: cmei@ufrpe.br.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI-Creche Escola Ariano Vilar Suassuna.

Recife, 16 de novembro de 2022.

Marcelo Carneiro Leão
Reitor

Organização:

Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI-Creche Escola Ariano Vilar Suassuna

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife/PE

E-mail: cmei@ufrpe.br